

De acordo com o Anexo I, da Decisão Normativa/TCU nº 124, de 05 de dezembro de 2012, artigo 1º - Parágrafos 1º, 2º e 3º, a ANCINE, como unidade jurisdicionada, da Egrégia Corte de Contas, não foi selecionada para ter as contas ordinárias, do exercício de 2012, julgadas pelo Tribunal de Contas da União.